



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 134/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018.**

*Dispõe sobre a proibição da realização de festas dançantes, shows, serestas e similares em sedes, casas de shows, boates, clubes, bares e outros do gênero, nos dias 27,28 e 29 de julho de 2018.*

O **Prefeito Municipal de Muaná**, Senhor **SÉRGIO MURILO DOS SANTOS GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com, inciso IX, do artigo 92 da Lei Orgânica Município, resolve:

**CONSIDERANDO** que durante os dias 27 a 29 de julho de 2018 o Município de Muaná realizará o **FESTIVAL DO VERÃO DE MUANÁ-FESTVERÃO 2018** no PRAÇA DO CAMARÃO que fica localizado na AV. Coronel Rodrigo Lopes de Azevedo, nesta Cidade de Muaná.

**CONSIDERANDO** que o evento reunirá grande aglomeração de pessoas, muitas vindas do interior do Município, como também da Capital do Estado e sendo dever do Gestor Municipal prestar segurança a todos seus munícipes e também a todos que frequentarão o Município nesta data,

**CONSIDERANDO** que o efetivo policial disponível em nosso Município reúne poucos policiais lotados no destacamento local e devido o tamanho do PRAÇA DO CAMARÃO, será necessário que toda a guarnição policial esteja disponível para atender e prestar auxílio policial neste local durante os dias do evento, visando manter ordem, a disciplina e principalmente garantir a segurança de todos que frequentarem aquele local,

**CONSIDERANDO** ser o Festival do Verão um dos eventos festivos fixos por Lei Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica expressamente proibido a realização de festas dançantes, shows, serestas ou similares em toda e qualquer sede dançantes, casa de shows, bares, clubes e outros do gênero, localizados na área da Cidade de Muaná, da margem do Rio Muaná até o Porto do Mocajatuba, a partir das 16h (dezesesseis horas) nos dias 27,28 e 29 de julho de 2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º-** Só será permitida a comercialização de comidas e bebidas, no entorno da PRAÇA DO CAMARÃO, na Av. Coronel Rodrigues Lopes de Azevedo, bem como em suas ruas transversais, e no raio de 200 metros da Praça do Camarão (epicentro), aos comerciantes previamente cadastrados perante a Prefeitura Municipal de Muaná, das 16:00h do dia 27 de julho às 06h da manhã do dia 30 de julho de 2018,

**PARÁGRAFO ÚNICO:** E terminantemente proibido vendas de bebidas alcoólicas no perímetro e distância acima descrito.

**Art. 3º-** Os infratores ao presente decreto serão punidos com o fechamento imediato do estabelecimento comercial assim como ocorrerá a **cassação** do Alvará de Localização e Funcionamento do local, ficando autorizado o uso do poder de polícia, inerente da Administração Municipal, ou mesmo força policial, se necessário for para garantir a integridade física dos servidores municipais e cumprimento do Decreto Municipal,

**Art. 4º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, Município de Muaná, Pará, em 25 de julho de 2018.

**SÉRGIO MURILO DOS SANTOS GUIMARÃES**  
Prefeito do Município de Muaná - PA